



**EDITAL PRPG 12/2019**

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO DE FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO USP/UNIVESP PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio **42512**, de **1 de dezembro de 2017**, torna público que estarão abertas, de 07 a 14 de junho de 2019, as inscrições para o segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020, do Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP para alunos de pós-graduação.

**1. DOS OBJETIVOS:**

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) que visa à formação didática e pedagógica dos estudantes de pós-graduação da USP na modalidade de educação a distância (EaD), visto ser esta modalidade de ensino cada vez mais presente na carreira docente. O Programa destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online disponível em <http://univesp.br/bolsistas20192/>.

O candidato deve utilizar a conta do e-mail institucional da USP.

Poderão participar do programa os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto da USP. No ato da inscrição, o aluno deve apresentar a anuência por escrito do orientador, atestando estar ciente e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

Os alunos em fase de conclusão, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.

Na hipótese de seleção de alunos que já recebam bolsas de estudo, caberá ao aluno a responsabilidade de obter, junto ao agente financiador, autorização para acúmulo de bolsas,



conforme legislação pertinente do agente financiador. A USP fica isenta de responsabilidade de eventuais conflitos de duplicidade de bolsas.

Os candidatos que participam do programa PAE devem apresentar, na anuência do orientador, a concordância com a participação simultânea das atividades deste edital e do programa PAE.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso até 05/07/2019 no Serviço de Pós-Graduação da Unidade.

### 2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

- 2.1.1 Escolha da área de conhecimento de competência do candidato, daquelas informadas no item 8 deste edital; (Formulário Online)
- 2.1.2 Escolha de até cinco disciplinas UNIVESP de preferência do candidato, daquelas informadas no item 8 deste edital para uso da UNIVESP após a seleção; (Formulário Online)
- 2.1.3 Histórico da Graduação, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.4 Histórico do Mestrado, concluído ou em andamento, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência solicitada com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.5 Histórico do Doutorado, se houver, com destaque para as disciplinas que julgar importantes para demonstrar a aderência com as disciplinas UNIVESP; (PDF)
- 2.1.6 Anuência do orientador com a ciência da Comissão Coordenadora de Pós-Graduação (CCP)(Anexo 1). (PDF)

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP, indicada pelo Reitor da USP conforme previsto no convênio, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos, seguindo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

- 3.1 Alunos sem bolsa e sem vínculo empregatício;
- 3.2 Aderência da área de conhecimento selecionada à formação do candidato;
- 3.3 Conclusão de disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica credenciada na USP;
- 3.4 Número de estágios supervisionados voluntários em docência do programa PAE/USP concluídos;
- 3.5 Número de estágios supervisionados em docência do programa PAE concluídos;
- 3.6 Alunos de Doutorado/Doutorado Direto;



- 3.7 Participação anterior no programa de Formação Didático-Pedagógico UNIVESP;
- 3.8 Alunos com maior tempo de curso, medido em meses completos;

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizada a maior idade dos candidatos como critério final.

Os candidatos serão classificados pela USP nas áreas de conhecimento escolhidas. A alocação do aluno nas disciplinas será realizada pela UNIVESP levando-se em conta, quando possível, a escolha do candidato no momento da inscrição.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Os alunos USP selecionados no programa atuarão na modalidade de facilitadores de ensino e deverão cumprir uma carga horária de 12 horas por semana no bimestre:

4.1 Cumprir carga horária de 4h para formação teórica, com direito a um certificado de extensão por essa formação, onde deverão participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UNIVESP;

4.2 Cumprir carga horária de 8h práticas onde deverão, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIVESP, acompanhar as atividades discentes, estimular a reflexão dos alunos sobre as possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional, estimular a integração e colaboração entre os alunos, responder dúvidas e e-mails, verificar as dificuldades encontradas pelos estudantes e reportar ao supervisor de curso, auxiliar no planejamento, organização, avaliação e execução das atividades de projetos dos grupos, avaliar as atividades e atribuir conceito no AVA, participar de reuniões semanais com o Supervisor do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos, colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e das disciplinas, elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.3 Haverá supervisão de um docente USP para grupos de alunos participantes deste edital.

#### 5. DO FINANCIAMENTO:

Os alunos da USP selecionados para o Programa receberão auxílio financeiro pela UNIVESP.

O valor do auxílio aos alunos de curso de mestrado será de R\$ 1.500,00 mensais. O valor do



auxílio aos alunos de curso de doutorado será de R\$ 2.200,00 mensais.

Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para o Mestrado e 200 (duzentas) vagas para Doutorado/Doutorado Direto. Serão criadas listas de espera, com candidatos que poderão ser chamados conforme disponibilidade da UNIVESP. A bolsa se inicia em 01/07/2019 e termina em 31/07/2020.

O aluno será responsável por garantir a anuência do orientador.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

#### 6. DOS PRAZOS:

Inscrições	07/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação pela UNIVESP dos alunos selecionados	29/06/2019
Período para envio dos termos de bolsa assinados pelos alunos para a UNIVESP	Até 01/07/2019
Período de assinatura do termo de bolsa presencialmente no Serviço de Pós-Graduação da Unidade.	02 a 05/07/2019
Envio de login, senha, informações das turmas pela UNIVESP	08 a 12/07/2019
Período de capacitação através do curso AVA da UNIVESP	15 a 31/07/2019
Início das atividades acadêmicas, conforme calendário da UNIVESP	01/08/2019



#### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

Os alunos USP selecionados atuarão como facilitadores de ensino nos cursos da UNIVESP e terão o acompanhamento de um docente USP, chamado neste edital de supervisor, especialmente selecionado para esse programa, que zelará por sua formação e o orientará no processo para que os objetivos de formação sejam alcançados. Ele presidirá reuniões semanais de acompanhamento, receberá os relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promoverá posturas pedagógicas mais adequadas às necessidades apontadas.

#### 8. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DAS DISCIPLINAS:

O elenco das áreas de conhecimento e das respectivas disciplinas do segundo semestre está disponível no formulário de inscrição, através do link: <http://univesp.br/bolsistas20192/>.

#### 9. DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO:

Os alunos selecionados para o programa têm a obrigatoriedade de entregar relatório de atividades, em até 15 dias após a conclusão das atividades. Nesse relatório deverá constar, necessariamente, um diagnóstico da disciplina para ele alocada que incluirá uma avaliação do material didático e da estratégia de ensino-aprendizagem adotada, as atividades realizadas pelo estagiário, o aproveitamento para o seu aprendizado e dificuldades encontradas com o programa. Este relatório será entregue ao supervisor que ficará responsável pela avaliação do processo de aprendizado do estagiário. Outros relatórios poderão ser solicitados pelo supervisor da UNIVESP.

A conclusão do Programa dará direito a uma declaração de participação no programa.

#### 10. DO COMITÊ DOCENTE DE ACOMPANHAMENTO:

O Reitor da USP designará um Comitê Docente de Acompanhamento para o do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a esse Comitê zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria relativas ao Programa.



## 11. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- c) solicitação do aluno;
- d) desempenho insuficiente verificado pelo supervisor da UNIVESP;
- e) a critério da UNIVESP.

Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, ao Comitê Docente de Acompanhamento quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo alterações de desligamento.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP.

Publique-se.

  
Prof. Carlos G. Carlotti Jr.

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Marcelo de Castro Silva Filho  
Pró-Reitor Adjunto de  
Pós-Graduação



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) E CIÊNCIA DA CCP

#### EDITAL PRPG 12/2019-USP/UNIVESP

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
orientador(a) do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_ devidamente matriculado(a), no Programa de Pós-  
Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade de São Paulo, em nível de  
\_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), tenho ciência da inscrição do(a) discente no  
Programa de formação didático-pedagógica para cursos na modalidade à distância  
(Cooperação USP/UNIVESP) e concordo, em caso de participação no programa PAE, a  
participação simultânea das atividades deste edital e do programa PAE.

Declaro ainda que a formação do(a) discente, o(a) possibilita de atuar nas seguintes  
áreas de conhecimento:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Ciências Biológicas e Disciplinas Multidisciplinares.

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Ciência da CCP: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_